

FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DOS ACORDANTES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº. 964.247.021-72, RG nº. 612.746 SSP/TO, nomeado pelo nº. 233, de 21.01.2021, residente e domiciliado em Gurupi/TO, e **UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG** – entidade, mantida, neste ato representada por sua Reitora **SARA FALCÃO DE SOUSA**, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG Nº 620.609 SSP/TO e inscrita no CPF sob a numeração 961.212.621-68, residente de domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GURUPI		CNPJ: 01803618/0001-52
ENDEREÇO: RUA 14 DE NOVEMBRO, Nº 1500		BAIRRO: SETOR CENTRAL
CEP: 77405-070	CIDADE: GURUPI	ESTADO: TOCANTINS
REPRESENTANTE NO CAMPO: JOSINIANE BRAGA NUNES		CARGO OU FUNÇÃO: PREFEITA MUNICIPAL
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADA	PROFISSÃO: PROFESSORA
RG: 263.210 2ª VIA	CPF: 288.843.291-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: GURUPI - TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021. Processo Administrativo nº 2021.02.078173.

2.1 OBJETO

Destina-se à concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio obrigatório (curricular)**, para acadêmicos regularmente matriculados no curso de Psicologia da Universidade de Gurupi.

2.2 PERÍODO DE VIGÊNCIA

Início: 15/02/2023

Término: 21/12/2023

2.3 OBJETIVOS

2.3.1 GERAIS

Propiciar a concessão de campo de estágio obrigatório (curricular) a acadêmicos regularmente matriculados no curso de Psicologia da UNIVERSIDADE DE GURUPI.

O estágio Ênfase A - Processos Educativos ou Processos de Prevenção e Promoção da Saúde, realizado durante o oitavo período do curso de Psicologia visa subsidiar de forma teórica e prática o desenvolvimento de ações junto às instituições, capacitando o discente à atuação preventiva e a intervenção de forma interdisciplinar junto aos problemas institucionais existentes e a realização de ações e intervenções profiláticas e preventivas referentes à educação e saúde.

2.3.2 ESPECÍFICOS

Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendário acadêmico do respectivo curso de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, proporcionando preparação para o trabalho produtivo de alunos e objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO,

O estágio curricular obrigatório é aquele que integra o projeto pedagógico dos cursos de graduação, cuja carga horária é requisito para a integralização do currículo do curso e para a obtenção do diploma, podendo ser desenvolvido como uma disciplina do curso ou como atividade metodológica obrigatória para algumas disciplinas.

O campo de estágio oferecido pela UNIDADE CONCEDENTE vem ao encontro do anseio da UNIVERSIDADE DE GURUPI, haja vista a necessidade de ampliação do quantitativo de vagas de estágio obrigatório a seus acadêmicos, bem como o fato de o estágio possibilitar que os acadêmicos desta IES tenham contato com a teoria e prática concernentes à sua formação e, deste modo, garantindo-se o alcance do objetivo específico a que visa este instrumento.

O estágio curricular obrigatório **Ênfase A - Processos Educativos ou Processos de Prevenção e Promoção da Saúde**, além de agregar o alinhamento entre teoria e prática na formação dos acadêmicos tem como contribuições o desenvolvimento de ações em instituições de assistência à saúde, tais como CAPS I- Centro de Atenção Psicossocial, CAPS-AD III - Centro de Atenção Psicossocial- Álcool e Drogas, Policlínica; Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde, com enfoque em intervenções profiláticas e preventivas referentes à saúde e o desenvolvimento do trabalho em equipe multiprofissional.

4. CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre: **Até 30** inseridos nos campos da saúde, com 6 estagiários em cada campo (subturmas).

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação: variável de acordo com o quantitativo de acadêmicos matriculados

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos dos cursos de graduação da UNIVERSIDADE DE GURUPI, objetivando o desenvolvimento, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.		Durante o período de vigência do Acordo de Cooperação	
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
		2024/1	
01	Definição do plano de atividades de estágio	*Semestralmente poderá passar por adequações conforme a necessidade dos participantes.	
02	Preparação do estagiário	15/02 a 19/02/2024	
03	Desenvolvimento das atividades de estágio	19/02 a 07/06/2024.	
04	Avaliação do processo de estágio	Avaliação contínua durante os estágios.	
05	Devolutivas finais aos campos de estágio	07/06 a 20/06/2024	
		2024/2	
01	Definição do plano de atividades de estágio	*Semestralmente poderá passar por adequações conforme a necessidade dos participantes.	
02	Preparação do estagiário	02/08 a 10/08/2024	
03	Desenvolvimento das atividades de estágio	13/08 a 07/12/2024.	
04	Avaliação do processo de estágio	Avaliação contínua durante os estágios.	
05	Devolutivas finais aos campos de estágio	08/08 a 20/12/2024	

PLANO DE ATIVIDADES			
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Reconhecimento dos campos e elaboração de projetos de estágio;	1º Mês	1º Mês
02	Apresentação dos estagiários à equipe da Unidade Concedente (campos), possibilitando a integração dos envolvidos no Estágio;	1º Mês	1º Mês
03	Elaboração e apresentação do plano de trabalho/projeto de estágio à Unidade Concedente;	1º Mês	1º Mês
04	Apresentar ao estagiário os procedimentos de segurança, uso dos EPIs, diretrizes do estágio, Manual de Estágio e Código de Ética, normativas vigentes nas unidades concedentes. Treinamento do estagiário para realização das atividades de estágio.	1º Mês	1º Mês
05	<p>Realização das atividades de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> Ações e intervenções profiláticas e preventivas referentes à saúde, podendo envolver: avaliações de demandas institucionais e sociais, triagem para atendimento psicológico, atendimento grupal e individual. <p>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Trabalho em equipe multiprofissional. Formular e conceber soluções desejáveis de engenharia, analisando e compreendendo os usuários dessas soluções e seu contexto Conceber, projetar e analisar sistemas, produtos (bens e serviços), componentes ou processos 	2º Mês	2º Mês
06	<p>Realização das atividades de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> Acompanhamento na execução de obras públicas em conformidade com o projeto e técnicas construtivas adequadas; Acompanhamento na execução das obras de pavimentação e revitalização de pavimentos pré-existentes; Acompanhamento do ordenamento urbano, trabalhando na organização e fiscalização da ocupação e uso do solo e 	3º Mês	3º Mês

	<p>funcionamento de diversos estabelecimentos de acordo com o código de posturas Municipal;</p> <p>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia; • Estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, no que diz respeito aos materiais e à informação • Desenvolver sensibilidade global nas organizações • Atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede 		
07	<p>Realização das atividades de estágio:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento na execução de obras públicas em conformidade com o projeto e técnicas construtivas adequadas; • Acompanhamento na execução das obras de pavimentação e revitalização de pavimentos pré-existentes; • Acompanhamento do ordenamento urbano, trabalhando na organização e fiscalização da ocupação e uso do solo e funcionamento de diversos estabelecimentos de acordo com o código de posturas Municipal; <p>Habilidades e competências da matriz curricular a serem desenvolvidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantar, supervisionar e controlar as soluções de Engenharia; • Estar apto a gerir, tanto a força de trabalho quanto os recursos físicos, no que diz respeito aos materiais e à informação • Desenvolver sensibilidade global nas organizações • Atuar, de forma colaborativa, ética e profissional em equipes multidisciplinares, tanto localmente quanto em rede 	4º Mês	4º Mês

08	Avaliação do estagiário pela Organização Concedente através do preenchimento pelo profissional supervisor da Instituição Concedente a ficha de avaliação específica disponibilizada pela Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil.	5º Mês	5º Mês
09	Avaliação do estagiário pelo professor supervisor de estágio através do preenchimento da ficha de avaliação específica disponibilizada pela Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia Civil.	5º Mês	5º Mês
10	Elaboração do Relatório Final, de acordo com o Regulamento de Estágio do curso de Engenharia Civil e normas de ABNT, avaliado pelo professor supervisor, considerando consistência, coerência, clareza e densidade teórica na descrição e análise das atividades desenvolvidas.	5º Mês	5º Mês

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

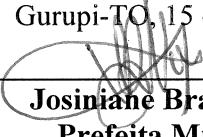
6. APROVAÇÃO

Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.




Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Gurupi-TO, 15 de fevereiro __ de 2024.



Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal
MUNICÍPIO DE GURUPI - TO



Sara Falcão de Sousa
Reitora
Universidade de Gurupi